

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número de Nota: 00004754
	Data de Emissão: 10/11/2015 17:37:45
	Código de Verificação: 01137133

PRESTADOR DE SERVIÇOS RASTOROWSKI & VALDEVINO LTDA ME CNPJ nº 33.306.434/0001-78 Inscrição Estadual: 0612521104-0 Endereço: AVENIDA ALVORADA, Nº98 - JARDIM DOS ESTADOS - CEP:79002-520 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome: ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA CPF nº: 689.175.914-27 Endereço: RUA DOS ALAMOS 1191 - BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - CEP:79040-700 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS E-mail: elizeu@artfurnifalcao@gmail.com	
---	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E/OU MECÂNICOS - R\$ 29.000,00

Descrição	Valor	Valor
Serviço de Manutenção de Equipamentos	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

ISS (0,00%)	ICMS (0,00%)	PIS (0,65%)	COFINS (3,00%)	TOTAL (R\$ 0,00)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.000,00				

Valor de Base	Valor de ICMS	Valor de ISS
R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 809,10

OUTRAS INFORMAÇÕES:
 - Imposto de Renda Retido na Fonte: 0,00%
 - Imposto de Renda Retido na Fonte: 0,00%
 - Imposto de Renda Retido na Fonte: 0,00%
 - Imposto de Renda Retido na Fonte: 0,00%

RECEBIDA
Thais
KASIOROWSKI & VALDEVINO LTDA
CADAX

Aprovado o Estatuto da Família

O deputado federal Elizeu Dionizio (PSDB/MS) e os demais integrantes da Comissão Especial do Estatuto da Família, Projeto de Lei 6583/13, aprovaram, na tarde do dia 24 de setembro, o texto que consolida o conceito de família como núcleo formado a partir da união entre um homem e uma mulher. O parlamentar sul-mato-grossense defendeu o texto em um debate de mais de cinco horas.

Dionizio, que foi coordenador regional da Comissão no Estado, afirmou que a aprovação representa o respeito à Constituição Federal (CF), pois "o artigo 226, concede a família uma atenção especial definindo-a como base da sociedade e merecedora de atenção especial do Estado".

O parágrafo 3º do art. 226 da CF faz referência expressa ao homem e à mulher como integrantes da união estável, habilitando-a, então, como entidade apta para a especial proteção do Estado: "Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento".

O texto aprovado define "entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por quaisquer dos pais e seus filhos".

A aprovação do texto principal ocorreu após cinco horas de debates intensos entre parlamenta-



res a favor da aprovação e os contrários. No final, o projeto obteve 17 votos favoráveis e cinco contra.

"A aprovação do Estatuto da Família é uma conquista da sociedade brasileira ao assegurar na legislação princípios já consolidados no dia a dia"

"A aprovação do Estatuto da Família é uma conquista da sociedade brasileira ao assegurar na legislação princípios já consolidados no dia a dia", ressaltou Dionizio, após aprovação da matéria.

O artigo 3º do Estatuto determina que é dever do Estado garantir à família as condições mínimas para sua sobrevivência, mediante políticas sociais públicas, bem como assegurar a saúde dos membros da entidade familiar, por intermédio do Sistema Único de Saúde,

Debate em Campo Grande

Com objetivo de ouvir os sul-mato-grossenses sobre o Estatuto da Família, Elizeu Dionizio realizou em Campo Grande, no dia 21 de agosto, Encontro Regional da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que analisa o texto. O plenário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul ficou lotado de pessoas interessadas no assunto.

O parlamentar – que coordenador regional do grupo – comandou o debate, que gerou polêmica devido à definição de família no parágrafo 3º do artigo 226 da Constituição Federal: "Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento".

Participaram do debate o presidente da Comissão Especial, deputado federal Sóstenes Cavalcante; o promotor da Infância, Adolescência e Juventude Sérgio Harfouche; o juiz federal Odilon de Oliveira; o presidente do Fórum Nacional LGBT, Leonardo Bastos Ferreira; a professora de Medicina da UFMS Leticiana Serra Cruz; e a professora Lucélia Macedo.